

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ**

Gabinete do Prefeito

gabinete@aracuai.mg.gov.br (33) 3731-1655

LEI Nº 284

DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAFETAR
PARTE DA ÁREA VERDE QUE MENCIONA
PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTO
URBANO DESTINADO AO
FUNCIONAMENTO DO "CAPS AD" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-----**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, POR SEUS VEREADORES APROVOU E
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica desafetada, para fins de construção do Equipamento Urbano "CAPS AD" (Centro de Atenção Psicossocial – Álcool e Drogas), a área de 1.000m² (mil metros quadrados), de um total de 4.225,00m² (quatro mil, duzentos e vinte e cinco metros quadrados) do imóvel registrado no Livro de Registro Geral, fls 77, Registro 01, Matrícula 12.662, localizado na Quadra 12, Bairro JK, nesta Cidade, de propriedade do Município de Araçuaí.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotação própria de Município, consignadas no orçamento do corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Araçuaí, 19 de agosto de 2014.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17